

**EDITAL Nº 02/2023 – PROGRAD/UEA**  
**EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES**  
**EM RISCO DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DE**  
**OFERTA ESPECIAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO AMAZONAS**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da lei e, considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, precipuamente em atenção aos princípios da publicidade e do contraditório e ampla defesa, bem como das Resoluções nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA e 035/2021-CONSUNIV/UEA, torna público o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DE OFERTA ESPECIAL**, referente ao período letivo 2023/1.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O desligamento de estudante de curso de graduação, de oferta especial, do cadastro de discentes da Universidade do Estado do Amazonas é um ato de natureza didático-pedagógica que poderá ser aplicado ao estudante que incorrer em uma das situações previstas na Resolução nº 003/2010 - CONSUNIV/UEA, com base em relatório gerado pela Secretaria Acadêmica Geral, transcorridos 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos de cada semestre letivo.

### **2. DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE DESLIGAMENTO**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação notifica os estudantes dos cursos de graduação, oferta especial, conforme consta publicado no Anexo I, deste Edital, em lista nominal, número de matrícula, curso e situação de desligamento em que incorre cada estudante.

### **3. DO PROCESSO**

3.1 Caberá aos estudantes, se assim o desejarem, protocolar sua inscrição nos termos dispostos neste Edital, diretamente pelo Sistema Eletrônico de Protocolo da

UEA, enviando sua solicitação via formulário específico, no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Edital**, apresentando as justificativas (defesa/contrarrazão) que o levaram a se enquadrar em situação de desligamento, anexando ao pedido:

- I. Justificativa (formulário específico), contendo o relato de motivos para a defesa ou contrarrazão, perante o(s) caso(s) de enquadramento;
- II. Documentos complementares, se houverem, comprovando os fatos alegados; e
- III. Cópia do Documento de Identificação (RG) ou outro documento de identificação válido com foto.

3.2 Caso o estudante não envie a inscrição ao presente Edital, o desligamento será dado como definitivo.

3.3 Não serão aceitos procedimentos com abertura fora do prazo previsto neste Edital.

3.4 Não será admitida a complementação documental fora do período do envio do formulário.

3.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, formulários enviados por outros meios, senão exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Protocolo da UEA.

3.6 A Universidade do Estado do Amazonas, a qualquer momento, poderá solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

3.7 Anular-se-á o requerimento e todos os atos dele decorrentes, qualquer tempo, se constatada falsidade ou inexistência da justificativa apresentada pelo estudante e, ainda, se instado a fazer a comprovação, ele não provar a exatidão de suas declarações, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal.

3.8 O envio do formulário de adesão ao presente Edital implicará a aceitação, por parte do estudante, de todas as condições nele estabelecidas, inclusive em seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para quaisquer fins em direito admitido.

3.9 Todas as informações e documentos apresentados pelo estudante são de sua inteira responsabilidade.

3.10 Caberá ao estudante, com vistas a garantir-lhe os direitos atribuídos, o devido acompanhamento das divulgações, resultados, avisos, retificações de Edital e demais

informações que serão divulgadas na página da UEA, no endereço eletrônico [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

3.11 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

3.12 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação submeterá o pedido do estudante à apreciação do Coordenador Pedagógico do Curso.

3.13 O Coordenador Pedagógico do Curso, após a análise do processo, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades:

- I. acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões; ou
- II. não acatar o pedido do estudante, descrevendo as razões.

3.14 O parecer do Coordenador Pedagógico do Curso será submetido à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, que poderá se manifestar pelo deferimento ou indeferimento, apresentando a justificativa.

3.15 Após a análise dos processos pela PROGRAD será publicado o Resultado Preliminar, conforme data prevista no cronograma.

#### **4. DO RECURSO**

4.1 Do indeferimento do pedido caberá recurso do estudante no período previsto no cronograma do Edital de Notificação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do Resultado Preliminar.

4.2 Caberá ao estudante protocolar seu recurso nos termos dispostos no Edital de Notificação, diretamente no Sistema Eletrônico de Protocolo da UEA, enviando sua solicitação via formulário específico, indicando claramente, em que momento do processo de desligamento, com a devida justificativa, houve aplicação incorreta dos critérios para análise da solicitação de permanência.

4.3 A PROGRAD submeterá o recurso à apreciação da Câmara de Ensino de Graduação - CAEG/UEA.

4.4 Caso o estudante não interponha recurso, o desligamento será dado como definitivo.

4.5 A manifestação do recurso do estudante, terá sua análise realizada pela Câmara de Ensino de Graduação-CAEG/UEA, podendo ser ouvida a Procuradoria Jurídica da UEA.

4.6 A Câmara de Ensino de Graduação-CAEG/UEA, após a análise do recurso, deverá se manifestar indicando as seguintes possibilidades de encaminhamento:

- I. Acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões; ou
- II. Não acatar o recurso do estudante, descrevendo as razões.

4.7 Em hipótese alguma serão atendidos pedidos de revisão de recurso fora dos prazos do Edital.

4.8 Após análise dos recursos pela Câmara de Ensino de Graduação - CAEG/UEA, será publicado o Resultado Final em concomitância com o Resultado da Análise dos Recursos, conforme data prevista no cronograma constante do Edital de Notificação. Não caberá interposição de recurso à publicação do Resultado Final.

4.9 Quando o parecer do Coordenador Pedagógico for favorável pela permanência do estudante no curso, e o Pró-Reitor de Ensino de Graduação deferir, o estudante deverá comparecer no período indicado no cronograma constante do Edital de Notificação para realizar a assinatura do Termo de Compromisso (Formulário Específico) na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade de funcionamento do curso.

4.10 O não comparecimento do estudante no período previsto ensejará o desligamento de sua matrícula no dia seguinte ao término do prazo, pela Secretaria Acadêmica Geral.

4.11 O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após concluídos os procedimentos previstos neste Edital, assinará portaria determinando o desligamento do estudante do cadastro discente.

4.12 A portaria de desligamento será divulgada por meio eletrônico, fixada em quadros de avisos das unidades acadêmicas e terá extrato da portaria publicado no Diário Oficial do Estado.

## 5. DA DIVULGAÇÃO

O presente edital tem publicação efetivada no Portal da UEA, no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornais de grande circulação.

## 6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Divulgação do Edital	24/08/2023
Período para inscrição de estudantes no Edital (formulário específico no Sistema de Protocolo Eletrônico da UEA)	28/08 a 02/09/2023
Período para PROGRAD enviar inscrições às Coordenações de curso para análise	04/09/2023
Período de análise e manifestação das Coordenações de Curso nos processos de inscrições	11/09 a 16/09/2023
Prazo final para Coordenações de Curso tramitarem à PROGRAD os processos de inscrição com as manifestações das Coordenações de Curso	18/09/2023
Período de análise e manifestação da PROGRAD nos processos de inscrições	19 a 23/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	25/09/2023
Prazo para interposição de Recurso do Resultado Preliminar (formulário específico no Sistema de Protocolo Eletrônico da UEA)	26/09 a 30/09/2023
Período para análise dos Recursos pela CAEG	02 a 03/10/2023
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final deste edital.	04/10/2023
Assinatura de Termo de Compromisso (Anexo) na Secretaria Acadêmica da Unidade/Centro	05 a 11/10/2023
Publicação da Portaria de Desligamento	16/10/2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Dúvidas serão esclarecidas unicamente pela Coordenação do Curso do estudante.

7.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, observando-se disposições legais e regimentais.

Manaus, 24 de agosto de 2023.

**PROF. ME. FABIO CARMO PLÁCIDO SANTOS**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas